



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2463/2018

Data da disponibilização: Sexta-feira, 27 de Abril de 2018.

|  |   |
|--|---|
| <p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador MARCUS MOURA FERREIRA<br/>Presidente</p> <p>Desembargador MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL<br/>1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora LUCILDE D'AJUDA LYRA DE ALMEIDA<br/>2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargador ROGÉRIO VALLE FERREIRA<br/>Corregedor</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO<br/>Vice-Corregedor</p> | <p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO<br/>HORIZONTE/MG<br/>CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p> |
|--|---|

## Presidência

Ato

Ato

## PORTARIA

PORTARIA GP N. 178, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a composição da Comissão Gestora que supervisionará as atividades do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep), no biênio 2018/2019, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 6º, caput, da Resolução n. 235, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que determina aos Tribunais que organizem, como unidade permanente, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep), no âmbito de suas estruturas administrativas;

CONSIDERANDO que o art. 6º, § 3º, da Resolução n. 235, de 2016, do CNJ, estabelece que o Nugep será supervisionado por uma Comissão Gestora composta por Ministros ou Desembargadores, conforme o caso, representativa de Seção ou Grupo de Câmaras ou congêneres, de acordo com o regimento interno de cada tribunal, por matéria de competência;

CONSIDERANDO o art. 3º, caput e §§ 1º a 3º, da Resolução GP n. 52, de 29 de agosto de 2016, que trata da composição da Comissão Gestora neste Tribunal; e

CONSIDERANDO que, para o biênio 2018/2019, a Comissão de Uniformização de Jurisprudência (CUJ) é composta somente por Desembargadores da 1ª e da 2ª Seções Especializadas de Dissídios Individuais, conforme Resolução Administrativa SETPOE n. 31, de 22 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Gestora que supervisionará as atividades do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep), no biênio 2018/2019, no

âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, será composta, em conformidade com o art. 3º da Resolução GP n. 52, de 29 de agosto de 2016, pelos seguintes membros:

I - Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal 1º Vice-Presidente, que a presidirá;

II - Desembargador Anemar Pereira Amaral integrante da Seção Especializada de Dissídios Coletivos;

III - Desembargadora Camilla Guimarães Pereira Zeidler integrante da 2ª Seção Especializada de Dissídios Individuais;

IV - Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças integrante da 1ª Seção Especializada de Dissídios Individuais; e

V - Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho integrante da 2ª Seção Especializada de Dissídios Individuais, suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) MARCUS MOURA FERREIRA  
Desembargador Presidente

### **Diretoria Geral**

**Ato**

**Ato**

### **Portaria SEP n.43, de 23/04/2018**

PORTARIA SEP N. 43, DE 23 DE ABRIL DE 2018

A Secretária de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a competência delegada pelo art.2º, incisos I e II, da Portaria DGP n.01/2018; CONSIDERANDO o disposto no art.2º, inciso I, alínea b, da Resolução n.137/2014 e no art.º da Instrução Normativa n.1/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO o processo TRT/e-PAD/9.179/2018

RESOLVE

Reconhecer o direito ao adicional por tempo de serviço, no percentual de 11% (onze por cento), à servidora Noemia Maria Alves, nos termos do art. 67, em sua redação original, e do art. 100 da Lei n. 8.112/1990; e do art. 27º da Instrução Normativa GP n. 24/2016 deste Tribunal, a partir de 11/10/1998.

Publique-se. Registre-se.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2018.

FLÁVIA DANTÉS MACEDO NEVES

### **PORTARIA GP N. 140, DE 3 DE ABRIL DE 2018**

Portaria da Presidência

PORTARIA GP N. 140, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Altera a Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2018, que trata da delegação de competências do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Diretor-Geral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 25, inciso XXVII, do Regimento Interno, que confere ao Presidente a competência para delegar a prática de atos administrativos;

CONSIDERANDO o art. 5º, § 5º, da Resolução n. 227, de 15 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça e o art. 5º, § 2º, da Resolução n. 151, de 29 de maio de 2015, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que condicionam a realização do teletrabalho à aprovação formal da Presidência do Tribunal ou de outra autoridade por ele definida; e

CONSIDERANDO o princípio da eficiência previsto no art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, segundo o qual a Administração Pública deve zelar pela produtividade, economicidade e celeridade em suas atividades,

RESOLVE: